

EDITAL FPTI-BR Nº. 010/2011
PROCESSO FPTI-BR Nº. 0043/2011
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS
CATEGORIA MESTRADO

A Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil, FPTI-BR, por meio da Área de Ciência e Tecnologia – PTI C&T, torna público o lançamento do presente Edital e convida os interessados para participar do Processo Seletivo para a concessão de bolsas na categoria mestrado.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e posteriores retificações, caso existam. Este Edital não será regido pela Lei 8.666/93.

Onde houver referência a **Temas de Interesse**, será considerado para este Edital o conteúdo do Anexo I.

Onde houver referência a **Área de Interesse**, será considerado para este Edital o conteúdo do Anexo II.

1.1. Objetivo geral

Esta modalidade é voltada para o aluno de mestrado, servindo de incentivo à sua qualificação, privilegiando a sua participação ativa em projetos de pesquisa visando a qualidade acadêmica, o mérito científico e a orientação individual e continuada e, principalmente, o desenvolvimento da região trinacional.

1.2. Objetivos Específicos

Em relação à FPTI-BR:

- Estimular a capacitação de alunos graduados, principalmente nas Instituições de Ensino Superior - IES da região trinacional;
- Favorecer e estimular a sistematização e a institucionalização da pesquisa científica para o desenvolvimento da região trinacional;
- Habilitar a FPTI-BR na promoção de uma política de pesquisa para mestrado nas IES da região trinacional;
- Fomentar a interação interdisciplinar e interinstitucional no âmbito do apoio ao financiamento de bolsas do PTI C&T/FPTI-BR;
- Estimular a formação de recursos humanos qualificados para pesquisa e docência;
- Promover o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação da região trinacional.

Em relação aos orientadores:

- Estimular pesquisadores a engajarem estudantes de pós-graduação no processo da pesquisa científica, otimizando a capacidade de orientação, desenvolvendo projetos nos **Temas de Interesse**;
- Estimular o aumento da produção científica nos **Temas de Interesse**;
- Estimular a integração de novos pesquisadores para a formação ou participação em grupos de pesquisa, na **Área de Interesse**.

Em relação aos alunos:

- Estimular a habilidade científica e incentivar o potencial de pesquisa entre estudantes de pós-graduação modalidade mestrado, mediante a sua participação em projetos nos **Temas de Interesse**;
- Proporcionar ao aluno o encontro com tecnologias e metodologias científicas, bem como estimular o desenvolvimento da aplicação do raciocínio científico e da criatividade.

1.3. Público Alvo / Instituições elegíveis

Discentes sem vínculo empregatício e docentes de IES Públicas, conveniadas com a FPTI, localizadas na **Área de Interesse**, matriculados em cursos de mestrado de IES Públicas ou Privadas, no Brasil ou no Exterior, com propostas de projeto de pesquisa alinhadas **obrigatoriamente** aos **Temas de Interesse**.

Atenção: Estudante estrangeiro poderá concorrer às bolsas de mestrado do PTI C&T/FPTI-BR, nas condições deste Edital, desde que esteja em situação regular no Brasil, devendo apresentar a documentação de entrada e permanência no país por período igual ou superior ao da vigência da bolsa.

1.4. Chamada

Período para submissão das propostas	De 23 de março a 4 de maio de 2011
Período de análise técnica das propostas	De 5 a 6 de maio de 2011
Período de análise por consultoria Ad-Hoc	De 6 de maio a 16 de maio de 2011
Divulgação dos resultados das análises	A partir de 17 de maio
Início da vigência das bolsas	Mês subsequente a divulgação da aprovação
Período máximo para solicitação	Até 24 meses

1.5. Recursos financeiros

As bolsas aprovadas serão financiadas com recursos previamente aprovados para o orçamento do exercício de 2011 do PTI C&T/FPTI-BR, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

1.6. Da bolsa

Valor: R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) / mês.

Vigência: Conforme período aprovado na proposta (até 24 meses a contar da data de concessão).

Projeto: 1 (um) projeto por aluno e no máximo 3 (três) projetos por orientador.

1.7. Pagamento

O pagamento será realizado mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês em que se referir as atividades e será efetivado por meio de depósito ou transferência bancária em conta nominal ao bolsista.

2 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Os requisitos indicados a seguir são válidos para o presente Edital. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará em não enquadramento da proposta.

2.1. Quanto ao Orientador

Titulação de doutor;

Ser docente da IES na qual o candidato realizará o mestrado;

Produtividade comprovada em pesquisa nos últimos três anos e no tema do projeto apresentado;

Disponibilidade para orientação de acordo com o seu regime de trabalho.

Importante: O orientador é o responsável pelo projeto.

Atenção: Caso seja constatado a existência de conflito de interesse (Orientador/Orientado), o PTI C&T/FPTI-BR poderá suspender a concessão da bolsa e sua continuidade será avaliada pela Comissão de Avaliação do PTI C&T/FPTI-BR.

2.2. Quanto ao Bolsista

Não ter vínculo empregatício (será aceito somente o vínculo empregatício no caso de ser docente de IES Públicas, conveniadas com a FPTI/BR, localizadas na **Área de Interesse**, matriculado em cursos de mestrado de IES Públicas ou Privadas, no Brasil ou no Exterior, com proposta de projeto de pesquisa alinhada obrigatoriamente aos **Temas de Interesse** do PTI);

Estar devidamente matriculado em programa de mestrado;

Não receber durante toda a vigência da bolsa, outra bolsa de qualquer entidade.

2.3. Quanto ao Plano de Trabalho do Aluno

O plano de trabalho deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando no máximo 25 páginas datilografadas em espaço 1,5 – fonte Arial 12 e deverá compreender:

- **Introdução e justificativa;**

Considerar como a apresentação das condições de conhecimento inerentes para avaliação da proposta de trabalho a ser executada, como também do estado da arte das técnicas e metodologias a ser utilizadas.

- **Objetivos;**

Citar de forma itemizada, individual, independente e direta.

- **Considerações acerca do enquadramento da proposta nos Temas de Interesse;**

Observar atentamente a conexão da proposta com os **Temas de Interesse**, de forma clara e precisa.

- **Considerações relativas a contribuição do projeto para o desenvolvimento da Área de Interesse;**

Citar de forma itemizada as contribuições diretas para os habitantes, as empresas públicas e privadas e/ou outras entidades da **Área de Interesse (não mencionar ou relevar a importância científica. Focar nos aspectos tecnológicos dos resultados esperados)**.

- **Plano de trabalho e cronograma de execução;**

O cronograma deve ser feito em modelo de Diagrama de Gantt, com etapas bem específicas, que estejam condizentes com o tempo de execução indicado em cada uma delas.

- **Metodologia;**

Explicar a metodologia científica que será aplicada para se chegar aos resultados esperados.

- **Resultados esperados;**

Citar de forma itemizada os resultados esperados a serem entregues.

- **Considerações acerca do caráter de inovação do projeto e dos resultados esperados;**

Considerar os aspectos de inovação de técnica, de metodologias, novas tecnologias, em produtos ou processos (**não considerar a geração de conhecimento como a inovação gerada**).

- **Bibliografia.**

Citar de forma itemizada a bibliografia a ser utilizada no trabalho de pesquisa.

ATENÇÃO: Os itens acima serão avaliados no processo de classificação e são eliminatórios em caso de ausência ou **discrepância**.

Ressalta-se que o orientador e o bolsista deverão submeter sua proposta de projeto de pesquisa alinhada **obrigatoriamente** a um dos Temas de Interesse da FPTI/BR.

3 INSCRIÇÕES

- As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital;
- Não será cobrado nenhum valor monetário referente à taxa de inscrição;
- Antes de efetuar a inscrição, recomenda-se que o candidato tenha conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos e certifique-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- As inscrições serão aceitas somente mediante a entrega de **TODA** a documentação relacionada na seção 3.1;
- As informações prestadas nos documentos solicitados para inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e do orientador, dispondo o PTI C&T/FPTI-BR do direito de excluí-los do Processo Seletivo, se o preenchimento for feito de forma incorreta às instruções, bem como, se constatadas informações inverídicas;
- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- A entrega da documentação incompleta desqualificará a inscrição e não configura o aceite da mesma;
- As inscrições são feitas via postal ou pessoalmente, com documentação em **volume único**;
- Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico ou fora da validade do Edital;

- O candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, que não precisará ter firma reconhecida. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

Local para entrega da documentação:

Área de Ciência e Tecnologia – PTI C&T/FPTI-BR
Av. Tancredo Neves, 6731, Parque Tecnológico Itaipu – PTI
Bloco B10 – Espaço 3 – Sala 3.
CEP: 85867-900 - Caixa Postal 2006
Foz do Iguaçu – Paraná.

3.1 Documentação Necessária

Atenção: utilizar obrigatoriamente os formulários anexos a este Edital, disponíveis na página www.pti.org.br.

- Anexos III ao VII, disponíveis na página www.pti.org.br;
- Histórico escolar de graduação atualizado e completo do candidato;
- Comprovante de matrícula como aluno regular no curso de mestrado;
- Cópia do RG e CPF do candidato;
- Cópia do comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- Cópia do diploma ou certificado de graduação; Cópia integral do Currículo LATTES atualizado do orientador e do candidato;
- Cópia da penúltima e última folha do registro empregatício da carteira de trabalho do candidato (para alunos sem vínculo empregatício);
- Comprovante de vínculo empregatício (para docentes);
- Parecer da comissão de ética nos casos de pesquisas que envolvam experimentações com seres humanos ou animais, ou riscos ambientais;

- Certificado de qualidade em biossegurança se a pesquisa envolver organismos geneticamente modificados;
- Visto Permanente ou Temporário do candidato, compatível com o período e a atividade proposta, no caso de estrangeiro.

Ambos os Currículos Lattes deverão ser entregues apenas em formato digital. Os demais documentos supracitados deverão ser entregues de forma impressa devidamente preenchidos e assinados, e de forma digital, com os arquivos de texto em formato “doc”, “odt” ou “pdf”. Todos os documentos digitais deverão estar em um único CD **(não será aceito outro tipo de mídia)**.

4 PROPRIEDADE INTELECTUAL

O bolsista compromete-se a verificar, em qualquer tempo, se a execução do projeto produz ou poderá produzir resultado potencialmente objeto de patente de invenção, modelo de utilidade, desenho industrial ou qualquer outra forma de registro de propriedade intelectual.

Ocorrendo a constatação de alguns desses casos, o orientador, obrigatoriamente, fará uma notificação ao PTI C&T/FPTI-BR, antes da publicação em periódicos, anais de congresso ou teses, ou qualquer forma de divulgação que possa tornar de domínio público a invenção, ficando qualquer divulgação dependente de autorização prévia do PTI C&T/FPTI-BR.

Patentes de invenção, modelos de utilidade, desenhos industriais ou qualquer outra forma de registro de propriedade intelectual de inventos decorrentes da execução do projeto terão o nome do PTI C&T/FPTI-BR como co-titular. Nesse caso, qualquer concessão, parcial ou total, onerosa ou gratuita, dos direitos resultantes, ou desistência destes, deverá ser previamente apreciada pelas partes, vedadas decisões unilaterais. Os rendimentos líquidos decorrentes de venda, licenciamento, publicação, registro de patentes, projetos e desenhos industriais serão analisados

pelo Comitê de Avaliação PTI C&T/FPTI-BR, pelos inventores e pelas instituições onde foi desenvolvido o projeto, que conjuntamente destinarão tais rendimentos.

5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O Comitê técnico do PTI C&T/FPTI-BR observará os seguintes critérios para a qualificação dos projetos:

- Plano de Trabalho apresentado;
- Enquadramento da proposta nos **Temas de Interesse** da FPTI/BR;
- Desenvolvimento tecnológico e caráter inovador do projeto;
- Capacitação de recursos humanos na **Área de Interesse**;
- Desenvolvimento para a região trinacional.

A qualificação ou desqualificação da proposta será informada ao candidato. No caso de qualificação pelo Comitê técnico do PTI C&T, o projeto será enviado para consultoria *Ad Hoc* para análise. Os principais quesitos considerados neste processo de avaliação são:

- Méritos técnico-científico, tecnológico e de inovação;
- Viabilidade técnica e econômica;
- Exequibilidade no tempo proposto;
- Qualidade da produção científica do orientador na área proposta, nos últimos três anos.

No caso da desqualificação da proposta, os formulários e demais documentos serão arquivados pelo PTI C&T/FPTI-BR.

6 RESULTADO DO JULGAMENTO

O resultado da avaliação do projeto para concessão da bolsa será divulgado por telefone ou e-mail encaminhado ao bolsista e ao orientador responsável. Quando da divulgação do resultado, o PTI C&T/FPTI-BR informará ao bolsista o prazo para assinatura do Termo de Concessão de Bolsa.

7 CANCELAMENTO

O PTI C&T/FPTI-BR, após analisar os relatórios quadrimestrais, poderá cancelar ou suspender a concessão da bolsa, caso seja constatado que o projeto não esteja atendendo a um dos seguintes critérios: desvio de foco ou de cronograma, falta de geração de resultados e inatividade do orientador ou bolsista.

Na eventualidade de não-existência de fundos para o pagamento das bolsas em um determinado mês, a FPTI-BR reserva-se o direito de não fazer o depósito, ou de fazê-lo com atraso, conforme se regulariza sua situação financeira. No caso de dificuldades financeiras persistentes, a FPTI-BR reserva-se o direito de suspender ou cancelar o programa de bolsas mediante comunicação por escrito aos bolsistas, até que sua situação financeira permita restabelecê-lo. Em qualquer hipótese, os bolsistas beneficiados não terão direito a cobrar as bolsas em atraso, nem atualização monetária ou juros de mora. A suspensão ou cancelamento do programa liberam o bolsista de suas obrigações perante FPTI-BR.

8 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado ou retificado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FPTI-BR ou exigência legal, sem que esse fato implique em direitos a indenização ou de reclamação de qualquer natureza.

Atenção aos avisos de retificação antes do envio da proposta: As propostas submetidas neste Edital serão recebidas para avaliação no período de até 10 (dez)

dias após a data de publicação dos avisos das retificações. A partir do 11º dia, deverão seguir o Edital retificado.

9 SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR

Os pedidos de cancelamento deverão ser devidamente justificados e encaminhados para o PTI C&T/FPTI-BR, assinados pelo bolsista e orientador do projeto, observando-se os critérios dispostos no Termo de Concessão de Bolsa.

Os pedidos de substituição de orientador deverão ser encaminhados para o PTI C&T/FPTI-BR, com a exposição dos motivos e com indicação de um substituto que atenda aos critérios previstos neste Edital. Juntamente com o pedido de substituição, deverão ser anexados os documentos constantes no Edital, referente ao novo candidato a orientador. O pedido será apreciado pela Comissão de Avaliação do PTI C&T/FPTI-BR e se for aprovado, será informado formalmente ao solicitante.

10 COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- Não fazer modificações no projeto (ex.: plano inicial, datas, entre outros), sem a prévia autorização do PTI C&T. Caso ocorra a necessidade, deverá ser encaminhada ao PTI C&T/FPTI-BR uma solicitação devidamente justificada, relatando as referidas modificações;
- Apresentar relatório QUADRIMESTRAL de pesquisa devidamente aprovado e assinado pelo orientador seguindo obrigatoriamente a formatação do Anexo VIII, disponível na página www.pti.org.br. Enviar para o e-mail ptict@pti.org.br, até o dia 10 do mês subsequente;
- Apresentar o relatório FINAL em até 10 (dez) dias do término da vigência da bolsa, devidamente aprovado e assinado pelo orientador. Seguir, obrigatoriamente, a formatação solicitada no Anexo IX, disponível na página www.pti.org.br. Entregar pessoalmente ou via postal, de forma impressa e em formato digital para o PTI C&T/FPTI-BR;

- Apresentar os resultados da pesquisa, sob a forma de exposições orais e/ou painéis em congressos de âmbito local, estadual, regional, nacional ou internacional relacionados a área e ao tema do projeto;
- Realizar, obrigatoriamente, exposição dos resultados da pesquisa e temas referentes ao projeto do mestrado, sob a forma de exposições orais, cursos e/ou painéis em eventos científico-tecnológicos promovidos pelo PTI C&T/FPTI-BR;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, **DEVERÁ** existir referência de bolsista do programa de fomento do PTI C&T/FPTI-BR. A não observância deste compromisso impede o bolsista e o orientador de participar em outros Editais do PTI C&T/FPTI-BR, presentes ou futuros;
- O bolsista poderá solicitar prorrogação de prazo de bolsa por no máximo 3 meses, desde que justificada a real necessidade pelo orientador. A solicitação deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término da vigência estabelecida no Termo de Concessão de Bolsas. A implementação da prorrogação, se aprovada, será feita por Termo Aditivo.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

A FPTI-BR não se responsabiliza por qualquer dano físico, mental ou moral ocorrido com os bolsistas, ficando sob a responsabilidade pessoal de cada aluno e na observância dos orientadores que seus orientandos tenham um seguro saúde ou equivalente, que dê cobertura de despesas médicas e hospitalares, nos eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades.

12 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos no PTI C&T/FPTI-BR pelo e-mail: ptict@pti.org.br ou pelo Telefone/Fax (45) 3576.7092 e 3576.7093 com a equipe do PTI C&T/FPTI-BR.

13 CLÁUSULA DE RESERVA

A FPTI-BR, reserva-se ao direito de submeter à apreciação do PTI C&T/FPTI-BR, casos de interesse específico da FPTI-BR, não previstos no presente Edital.

O PTI C&T/FPTI-BR, reserva-se ao direito de distribuir a concessão das bolsas de forma diferenciada entre os **Temas de Interesse**.

14 VALIDADE

O presente Edital possui validade indeterminada, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer período, e a qualquer momento, ser publicado novamente.

Foz do Iguaçu, 23 de março de 2011.

Juan Carlos Sotuyo

Diretor Superintendente da Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil – FPTI-BR

Nelson de Marco Rodrigues

Diretor Técnico da Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil – FPTI-BR

Eduardo Marques Trindade

Gerente da Área de Ciência e Tecnologia - PTI C&T/FPTI-BR